

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1528/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 878, de 29 de novembro de 2022, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Professor José Carlos Maldini, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Francisco Herculano Duarte, 40, B. Cidade Nova, em São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – São Sebastião do Paraíso

Gustavo Lopes Pedroso  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 02/12/2022